



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

LEI Nº 1223/2011.

Súmula: Inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 a seguinte ação:

PROGRAMA					
011 – CRIANÇA NA ESCOLA					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Terreno	Terreno Adquirido	UN.	1	5.000,00	0.1.000
Total				5.000,00	

Art. 2º - A inclusão de metas constante do artigo anterior será sustentada com o excesso de arrecadação da receita da fonte 0.1.000 Recursos Livres.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2011.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

22/10/2011

No Jornal 10

Diário

Ed. Nº 11.554